

LEI Nº 712/2022

De 09 de setembro de 2022

*Altera seção III, 9, do Art. 10 da Lei 656, de 30 de abril de 2021, dando nova nomenclatura a Secretaria e da outras providencias.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

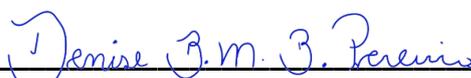
**Art. 1º** - A presente lei altera a seção III, 9, do Art. 10 da Lei Municipal nº 656, de 30 de abril de 2021.

**Art. 2º** - A seção III, 9, do Art. 10 da Lei Municipal nº 656, de 30 de abril de 2021, que dispõe da secretaria de “**Indústria, Comércio e Emprego**”, da estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, passará a vigorar com a seguinte redação, “**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**”.

**Art. 3º** - Fará parte da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico a Sala do empreendedor, lotada com um agente de desenvolvimento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2022.



**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

